



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE  
PROVÍNCIA DE ANHAMBANE  
GOVERNO DO DISTRITO DE VILANKULO

ESCOLA SECUNDARIA DE MUÇOQUE  
UNIDADE GESTORA EXECUTORA DAS AQUISIÇÕES LOCAL

---

DOCUMENTO DE CONCURSO DE PEQUENA DIMENSÃO  
PARA AQUISIÇÃO DE BENS

CONCURSO DE PEQUENA DIMENSAO Nº 01/ ESMUÇOQUE-04/2025 /PARA  
FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS

Decreto 79/2022,  
de 30 de Dezembro.

---

Vilankulo, Telefone: 292474

## Apresentação

1. Este documento padrão foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Bens de Pequena Dimensão.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do Artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. De acordo com o Art. 92 do Regulamento, a avaliação e decisão na Contratação de Bens de Pequena Dimensão devem ser feitas com base no **Critério do Menor Preço Avaliado**.
  - 3.1. Na avaliação das propostas, com base no Critério do Menor Preço Avaliado, deve-se garantir a escolha da proposta com nível de qualidade e qualificação do concorrente, necessárias para o objecto de contratação, Art. 39 do Regulamento.
4. O Concurso de Pequena Dimensão exige a publicação do anúncio nos termos previstos nos Art. 35 do Regulamento.
5. O Documento é simplificado, conforme previsto no Art. 90 do Regulamento. Em razão do público alvo (artesãos e pequenos empreendedores) e em decorrência da simplicidade dos bens a contratar. O Documento é composto apenas por partes e cláusulas essenciais, para facilitar a aplicação e o entendimento.
6. O Documento foi preparado para o tipo “Formulário”, o que facilitará a sua utilização, principalmente para os agentes económicos com menos recursos tecnológicos. O documento foi preparado para ser preenchido à Mão.
7. Faz parte do documento um modelo de formulário que servirá como comprovativo de entrega, para que o concorrente coloque a data e assinatura, confirmando o recebimento da Solicitação de Proposta. O Comprovativo da Entrega de Proposta, devidamente assinado pelo concorrente, que deve estar junto ao processo de contratação.
8. O Modelo do Documento de Concurso para Aquisição de Bens de Pequena Dimensão é constituído pelas seguinte partes:

Parte	Conteúdo
I.	Formulário de Solicitação de Proposta
II.	Descrição Técnica e Quantidades
III.	Modelo de Proposta
III.1.	Modelo de Orçamento
IV.	Formulário de Contrato

9. As referências feitas aos artigos do Regulamento que constam ao longo do texto se destinam a informar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições sobre a fundamentação da inclusão de cada cláusula ou exigência. Estas referências devem ser eliminadas no Documento de Concurso final que será distribuído aos potenciais Concorrentes.

**PARTE I - SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA**

Nº do Concurso N 1 ESM/-04/2025		Data: 14/04/2025
1.1. Nome da Entidade Contratante:	<b>ESCOLA SECUNDARIA DE MUÇOQUE (ESM)</b>	
1.2. Endereço:	Vilanculos, Bairro 7 de Setembro, rua da escola secundaria d mucoque. Telf:	
2.1. Nome da Pessoa:		
2.2. Endereço:		

A Entidade Contratante convida V. Excias. Para apresentar sua proposta para fornecimento de Bens, de acordo com as seguintes condições:

3.1. Objecto: Fornecimento de CONCURSO DE PEQUENA DIMENSAO Nº 1 ESM-14/ 04/2025.	3.2. Prazo de Entrega: 12 dias
3.3. Forma de Pagamento: <i>Apresentação da factura após ao fornecimento de bens</i>	3.4. Prazo de Pagamento: 15 dias após apresentação de factura
3.5. Prazo de Validade da Proposta: 90 dias	3.6. Modelo da Proposta: A proposta deve ser apresentada no <u>formulário que está sendo fornecido em anexo.</u>

Informamos que a proposta pode ser entregue, NO ENVELOPE EM ANEXO, FECHADO, de acordo com as seguintes instruções:

4.1. Data e Hora Final de Entrega da Proposta: Data: 28/04/2025 Hora: 09:30h	4.2. Local de Entrega das Propostas: ESM Vilanculos, Bairro 7 de Setembro, rua da escola secundaria de mucoque.
4.3. Data e Hora de Abertura das Propostas: Data: 28/Abril/2025 Hora: 10:00min	4.4. Local de Abertura das Propostas: ESM Vilanculos, Bairro 7 de Setembro, rua da escola secundária de mucoque.
4.5 Indicar o prazo e endereço para solicitação de esclarecimentos:	4.6. Outras Informações: Valor estimado: 1.146.900. 00(Um milhão cento quarenta e seis mil novicentos meticais).

5.1. Critério de Adjucação • <b>Artigo 92</b>	A avaliação e decisão das propostas serão feitas com base no critério do <b>MENOR PREÇO AVALIADO.</b>
5.2. Comunicação do resultado: • Alínea c), nº 2 artigo 37	A Entidade Contratante notificará o resultado do concurso a todos os Concorrentes, por escrito.
5.3. Contratação: • <b>Artigo 91</b>	A contratação será feita por escrito, de acordo com o MODELO DE CONTRATO em anexo.
5.4. Práticas anti-éticas: • <b>Artigo 282</b>	Os Concorrentes e os Agentes e Funcionários do Estado, devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do Contrato.

	Em caso de infração, os Concorrentes ou funcionários serão passíveis de procedimento Administrativo ou criminal em função da sua gravidade.
5.6. Cabimento Orçamental: • <b>Artigo 11</b>	A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: Orçamento de Estado na rúbrica de géneros alimentícios
5.7. Garantia Definitiva • <b>Artigo 106</b>	Não Aplicável

<p><b>6. Litígios e Foro</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea h), n°1, artigo 115</li> <li>• N°2, artigo 115</li> </ul>	<p><b>35.1.</b> Tribunal competente para solução de conflitos é: <i><b>Tribunal Administrativo de Inhambane</b></i></p> <p><b>35.1.</b> O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria:</p> <p><b>35.2.</b> Se a Contratada for de opinião que uma decisão tomada pelo Gestor do Contrato extrapole o seu poder de autoridade conferido pelo Contrato, ou que a decisão tenha sido erroneamente tomada, tal decisão deverá ser encaminhada ao Mediador dentro de 14 dias após a notificação da decisão do Gestor de Contrato.</p> <p><b>35.3.</b> O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio.</p> <p><b>35.4.</b> A remuneração horária do Mediador proposto será de : acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será partilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador.</p> <p><b>35.5.</b> Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de 28 dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de 28 dias a decisão do Mediador será final e obrigatória.</p> <p><b>35.6.</b> A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique.</p> <p><b>35.7.</b> Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada não cheguem a um acordo dentro de 30 dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora:</p>
<p><b>30. Cancelamento ou Invalidação</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Alínea p), n°2, artigo 49</li> <li>• Artigo 63</li> <li>• Artigo 64</li> </ul>	<p><b>30.1</b> A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Existência de eventos ocorridos após o anúncio de concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nos casos de revisão do orçamental e de mais circunstâncias devidamente fundamentadas e previamente estabelecidas nos Documentos nos documentos do concurso. e</li> <li>ii. invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.</li> </ul>

### III.1. Modelo de Orçamento

#### III.1.1.LISTA DOS BENS

Item (1)	Descrição dos Bens (2)	Unidade (3)	Quantida de (4)	Preço Unitário (5)	Preço Total (6)
1	Arroz de 25kg	cada	540		
2	Bidoes de oleo alimentar de 20L	cada	49		
3	Oleo de 5L	cada	5		
4	Sacos Feijao manteiga de 50kg	cada	12		
5	Embalagem de (folha de Louro)	cada	2		
<b>TOTAL</b>					

É de carácter obrigatória, a colocação das marcas dos bens a fornecer nas propostas.

Assinatura da Pessoa Colectiva Convidada  
(Nome e carimbo)

**Parte – II. Descrição Técnica e Quantidades**

**II.1. LISTA DOS BENS**

<b>Item</b> <b>(1)</b>	<b>Descrição dos Bens</b> <b>(2)</b>	<b>Unidade</b> <b>(3)</b>	<b>Quantidade</b> <b>(4)</b>
1	Arroz de 25kg	cada	540
2	Bidões de óleo alimentar de 20L	cada	49
3	Óleo de 5L	cada	5
4	Sacos Feijão manteiga de 50kg	cada	12
5	Embalagem de (folha de Louro)	cada	2